

ENFAM - PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 121 DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal – 2ª Região.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Enfam n. 3 de 4 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o Curso Lei nº 12.850/2013 – Organização Criminosa – Meios de Obtenção de Prova – Infrações Penais – Procedimento Criminal, com carga horária total de 10 (dez) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal – 2ª Região - EMARF, nos termos do Processo n. 2016147 - Credenciamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS